



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviço especializado para procedimento cirúrgico de **Nefrolitotripsia Percutânea** que não são oferecidos no município aos pacientes da rede municipal de saúde.

A cirurgia renal percutânea é a forma menos agressiva de tratamento para cálculos renais grandes e que não podem ser tratados adequadamente pela fragmentação com os aparelhos de litotripsia extracorpórea ou com procedimentos cirúrgicos mais invasivos.

O procedimento cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea é feito em ambiente hospitalar.

O município atualmente não dispõe de profissionais especializados na área de cirurgia de Nefrolitotripsia, não dispõe de materiais, aparelho e local apropriado para realização do procedimento objeto deste estudo.

Atualmente contamos apenas com dois médicos urologistas clínicos na Rede Municipal de Saúde somente em atendimento ambulatorial.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O agendamento do procedimento será efetuado exclusivamente pelo Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde com autorização do Auditor Médico.
- b) A solicitação do procedimento deverá ser agendada e respondida em até 05 dias pela contratada.
- c) A execução do procedimento não poderá ser superior a 30 dias da data da solicitação.
- d) Os procedimentos de urgência deverão ser respondidos em até 48 horas pela contratada.
- e) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.
- f) Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.
- g) A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução do serviço.
- h) Será de responsabilidade da contratada a continuidade no tratamento/condução até a alta do(s) paciente(s), realizando exames complementares ao procedimento caso necessário. Retornando para a origem após conclusão da alta com contra referência.
- i) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente e relatório contendo: nome do paciente, data do procedimento e valor; até o 5º (quinto) dia útil subsequente a alta do paciente, sendo a referida despesa a ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de execução do serviço.
- j) Para a prestação do serviço objeto deste edital o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária local, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em hospital, clínica ou similar e estabelecido em local com distância máxima de **180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Leme**, em sede própria ou locada para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A distância máxima





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação, além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 8.053/2023, realizou-se levantamento de mercado com a finalidade de identificar as possíveis alternativas para atendimento da necessidade pública descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Foram analisadas as seguintes soluções:

- a) Execução dos exames pela própria rede municipal de saúde.** Esta alternativa foi considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de equipamentos, estrutura física adequada e profissionais especializados suficientes para a realização do procedimento pretendido. A implementação dessa solução demandaria elevado investimento inicial em aquisição de equipamentos, adequação de espaço físico e contratação de equipe técnica especializada, o que se mostra antieconômico no cenário atual.
- b) Celebração de convênios com outras instituições públicas ou privadas.** A formalização de convênios foi considerada, porém apresenta limitações quanto à disponibilidade de vagas, controle da demanda e padronização dos serviços, podendo comprometer a eficiência e a continuidade do atendimento aos usuários.
- c) Contratação de serviços especializados por meio de clínicas externas.** Esta alternativa se mostra a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A contratação conforme a demanda, evita ociosidade de recursos e possibilitando maior flexibilidade na gestão dos atendimentos. Além disso, dispensa investimentos em infraestrutura, equipamentos e pessoal próprio, garantindo acesso ágil aos exames necessários, com previsibilidade de custos e maior eficiência na prestação do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução do Levantamento:

Diante da análise das alternativas, a aquisição do serviço através da **contratação de serviços especializados por meio de clínicas externas** através de Pregão Eletrônico, na modalidade de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** é a melhor solução pois evita a contratação de médicos especialistas, aquisição ou locação de equipamentos e ou locação de espaço físico, sendo a aquisição dos serviços proporcionais à demanda, que é variável.

O Registro de Preços deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada servirá para atender os pacientes que eventualmente surgirem. Assim, o quantitativo, conforme tabela abaixo, é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem-estar de todos os usuários da Rede Municipal de Saúde e atender demanda da Secretaria da Saúde pelo prazo de 12 meses.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|----------------|---------------|
| 1 | Procedimento Cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea (contendo todas as etapas mínimas necessárias, tais como avaliação pré-cirúrgica; cirurgia; implante de cateter duplo (J), retirada de cateter, período de internação, além dos honorários médicos, auxiliares, anestesistas e materiais especiais) | 4 | R\$ 19.973,33 | R\$ 79.973,33 |

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 79.893,33 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as especificidades do presente objeto optou-se por realizar o presente certame licitatório pelo “Menor Preço Global Por Lote”, não sendo tecnicamente viável dividir a solução, causando transtorno aos pacientes e não é economicamente viável dividir a solução, sendo na sua maioria pacientes internados ao qual o município arca com o transporte. O objeto da contratação será composto por 01 item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição será realizada conforme previsão orçamentária específica no Plano Anual de Contratações de 2026 e recursos disponíveis no exercício, conforme a classificação:

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A nefrolitotomia percutânea é indicada em cálculos renais maiores que 2 centímetros, independente da composição do cálculo. O procedimento é minimamente invasivo, um pequeno corte nas costas é realizado para acessar e visualizar a pedra no interior do rim com auxílio do nefroscópio. A cirurgia é realizada em centro cirúrgico, sob anestesia geral.

A importância do município ao realizar esse procedimento está relacionada aos benefícios que ele pode proporcionar para a saúde dos pacientes, redução de complicações, alívio da dor e sintomas, prevenção de recorrência, sendo, a Nefrolitotripsia Percutânea considerada uma abordagem minimamente invasiva, o que geralmente resulta em tempos de recuperação mais curtos, menor dor pós-operatória e menor impacto nos pacientes em comparação com procedimentos cirúrgicos mais invasivos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante vencedora deverá apresentar a relação do(s) médico(s) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, acompanhada de cópia do CRM e do(s) respectivo(s) comprovante de registro na especialidade no Conselho de Medicina (RQE) na especialidade exigida abaixo:

- Quantidade mínima de **01 (um) médico**, da especialidade médica exigida de **UROLOGISTA**.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum e simples do objeto. É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo é simples e comum, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessário, viável.

Leme, 28 de abril de 2026.

Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi
Chefe do Núcleo Regulação e Auditoria M.C.A. em Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| REQUISIÇÃO Nº. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Da Saúde - Regulação | | DATA: 28/04/26 | | |
|--|---------|---|---|-------------|
| FONTE DE RECURSO (Tesouro, Federal ou Estadual): | | DESPESA: | | |
| CONVÊNIO: | | | | |
| PROGRAMA DE GOVERNO: | | | | |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias | | | | |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames, para pacientes do município. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: COTAÇÃO DE EXAME | | | | |
| Quant. | Unidade | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
| 4 | SERVIÇO | PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA (CONTENDO TODAS AS ETAPAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, TAIS COMO AVALIAÇÃO PRÉ CIRURGICA; CIRURGIA; IMPLANTE DE CATETER DUPLO (J), RETIRADA DE CATETER, PERÍODO DE INTERNAÇÃO, ALÉM DOS HONORÁRIOS MÉDICOS, AUXILIARES, ANESTESISTAS E MATERIAIS ESPECIAIS) | R\$ | R\$ |
| TOTAL | | | | R\$ |
| OBSERVAÇÕES: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| ANDREA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI CHEFE DO NÚCLEO REGULAÇÃO E AUDITORIA M.C.A. EM SAÚDE | | | LISETE CRISTINA GANEO KINOCK SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/087A-9B2A-2CCE-1F56> e informe o código 087A-9B2A-2CCE-1F56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 087A-9B2A-2CCE-1F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI (CPF 163.XXX.XXX-24) em 15/06/2026 12:56:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/087A-9B2A-2CCE-1F56>